

**LEI Nº 1910/2013**

**De 13 de março de 2013**

**Súmula:** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de **XAMBRE** – Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$-100,00 (cem reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada para devolver ao Estado Saldo de Convênio Aquisição de Calcário.

<b>Fich</b>	<b>Órg</b>	<b>Und</b>	<b>Funcion Prog</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Cat Econ</b>	<b>Valor</b>
000	04	001	2060616002009	31791	Manutenção Agricultura	33.30.93	100,00
TOTAL .....							<b>100,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados o produto do excesso de arrecadação (rendimentos) desta fonte de receita.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**, aos 13 de março de 2013.

**LUCAS CAMPANHOLI**  
Prefeito Municipal de Xambre